

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 025.760-2013-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/AdgeceX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Danilo Jorge Trinta Abreu	21/8/2012	3940/2012-TCU-2ª Câmara

Por oportuno, esclareço que na fase de citação do responsável Danilo Jorge Trinta Abreu foi encaminhado o Ofício 112/2012-TCU/SECEX-MA para o endereço constante no Sistema CPF/RFB, qual seja, “Rua do Lago do Junco, 13, Quintas do Calhau, Calhau, São Luis-MA”, sendo que o Aviso de Recebimento retornou com a informação “mudou-se”. Após prolação do acórdão condenatório, considerando que o endereço do responsável permanecia o mesmo da base CPF/RFB, localizamos novo endereço no site “102 Busca”, qual seja, “Rua Iate, 5, Quadra 15, Araçagy, São Luis-MA” e enviamos o Ofício de notificação 1656/2012-TCU/SECEX-MA para este endereço, sendo que o Aviso de Recebimento retornou com a assinatura do recebedor “Renato Trinta Abreu”, nos levando à convicção de que o responsável foi devidamente notificado.

Informo, também, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 18 de novembro de 2013

*(Assinado eletronicamente)*

**Marcileia Alves de Oliveira Barros**  
**Assessora**

*(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 12/2013).*